

DECRETO Nº 5287/85
de 13 de novembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 494 de 14/11/1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
842.972.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

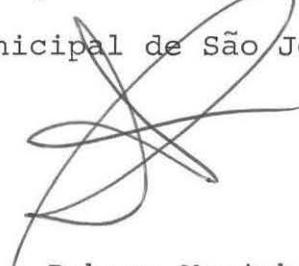
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 842.972.000 (oitocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e setenta e dois mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3048/85, de 13 de novembro de 1985, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

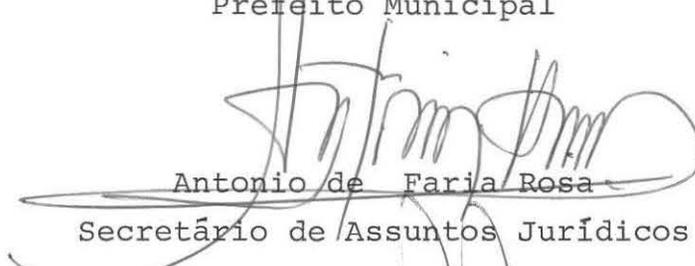
3.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.20	Departamento de Informática	
3.21	Divisão de Análise e Programação	
3.21 - 03090242.16	Serviços Técnicos Especializados	
3.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos	842.972.000

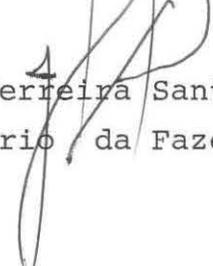
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de novembro de 1985.

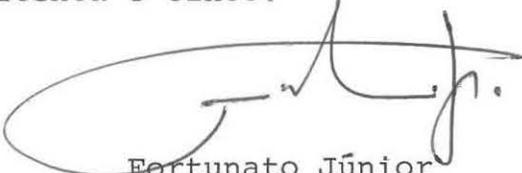

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5287/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos